



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Fardamentos destinados ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)** da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações técnicas, condições e quantidades definidas neste documento.

ITEM	Material/Especificações	unid	Quant.
1	<p><b>CAMISA TÁTICA MASCULINA OU FEMININA.</b></p> <p>Condições Gerais:</p> <p><b>Amostragem:</b> A coleta de amostras para ensaios, inspeção visual e verificação de medidas deve ser feita conforme a Norma ABNT NBR 5426. As medidas básicas e outras, a critério do DEMUTRAN serão verificadas para recebimento do lote.</p> <p><b>Condições Específicas:</b></p> <p>Tecido do corpo e limpeza da gola: Poliamida com proteção UV, UVB e UVA e 10% de elastano. Gramatura de 180 g/m<sup>2</sup>, estrutura meia malha, espessura de 0,58 mm. Deve apresentar inibição contra bactérias e boa solidez da cor à lavagem, suor, luz, fricção e prensagem. Estabilidade dimensional de ±2,0% no urdume e trama. Tecido dos recortes: 61% Algodão e 39% Poliéster. Estrutura meia malha com efeito de ponto carregado, espessura de 1,83 mm. Deve apresentar inibição contra bactérias e boa solidez da cor à lavagem, suor, luz, fricção e prensagem. Tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola: 65% Poliéster e 35% Algodão. Gramatura de 221 g/m<sup>2</sup>, armação tela com efeito Rip Stop, espessura de 0,34 mm. Deve apresentar boa resistência à abrasão, tração, rasgo, puxamento de fios e esgarçamento na costura. Inibição contra bactérias, repelência à água e ao óleo. Boa solidez da cor à lavagem, suor, luz, fricção e prensagem. Cor Padrão: Verde Limão, com coordenadas Pantone #00ff00 (RGB: 0,255,0). Fator de Proteção Solar (UPF): Tecido do corpo: Média de 818, normalizado 645, classificação +50. Tecido manga: Média de 79, normalizado 60, classificação +50. Estampa e Bordados: Logotipo DEMUTRAN e Brasão segurança viária bordados com densidade de 0,36 mm entre pontos.</p> <p>Descrição do Produto - Modelo: Cor: Verde Limão, <b>com gola e punhos na cor preta.</b> Frente e Costas: Corpo em tecido especificado na tabela 2. Abertura frontal com zíper até a extremidade superior da gola alta. Recortes laterais ergonômicos para ventilação. Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais. Gola: Alta (tipo padre) em tecido da tabela 4, com fechamento por zíper sintético (nylon) na cor preta. Mangas: Tipo raglã em tecido da tabela 4. Punhos ajustados por aleta com fecho de contato (velcro). Reforço do cotovelo: Em tecido da tabela 4, sobreposto à manga, com uma pence. Bolsos (na manga): Dois bolsos com fole em tecido da tabela 4, com portinholas e fechos de contato (velcro) tipo macho e fêmea.</p> <p>Recortes laterais: Na frente e costas em tecido da tabela 2, funcionando como respirador. Recorte nas costas em tecido da tabela 3 abaixo da gola.</p> <p>Bainha da barra: Medindo 2,5 cm de largura. Etiqueta de conservação: Inserida internamente nas costas, na costura do recorte. Dimensões: As medidas básicas e comuns do produto acabado estão detalhadas nas Tabelas 13 e 14 do documento, com tolerâncias específicas (Tabela 15). Aviamentos e Consumo da Matéria-Prima: Detalhados na Tabela 16, incluindo zíper, fechos de contato (velcro) e linhas de costura e bordado, todos na cor <b>Verde Limão.</b></p>	unidade	60



2	<p><b>JAQUETA MANGA LONGA</b> - impermeável; matéria prima: nylon. Composição (100% poliéster), nas cores amarelo- limão e preta; forro interno de fibra sintética e nylon preto tipo cetim; linha magna 100% poliéster título n50 com alta resistência; zíper nº 5; tecido preto ao longo da parte superior das costas descendo pelas laterais das mangas, e terminando nas empunhaduras; gola alta, na cor preta; fechamento frontal em zíper reforçado, na cor preta, com fechamento na gola; empunhaduras na cor preta, com velcro para regulagem de fechamento; duas faixas refletivas, centralizadas, na parte frontal, na vertical, uma de cada lado do zíper, 50 mm de largura; duas faixas refletivas de 25 mm saindo da base do pescoço até a empunhadura das mangas; dois bolsos frontais verticais, com fecho em zíper e aba na cor preta; dois bolsos frontais horizontais, com fecho em zíper e aba na cor preta; um bolso na parte frontal, superior do lado esquerdo para encache do Rádio HT, duas faixas refletivas, centralizadas, na parte das costas, na vertical, 50 mm de largura, com 10 mm de separação; duas faixas refletivas de 25 mm saindo da empunhadura do braço direito, passando pelas costas e terminando na empunhadura do braço esquerdo; logotipo do DEMUTRAN do lado esquerdo do peitoral, nas cores originais; tarjeta de identificação do lado direito do peitoral, com as letras no nome na cor branca e o tipo sanguíneo na cor vermelha; dois velcros fêmea, sendo um em cada lateral. das mangas, medindo 120 mm de altura por 80 mm de largura, na cor preta, para colocação de patches e emborrachados; aplicação em bordado da sigla DEMUTRAN, nas costas, em caixa alta, na cor branca, em ponto cheio, linha mercerizada, somente a borda, em tamanho proporcional ao manequim; aplicação em bordado da expressão “segurança viária” nas costas, em caixa alta, na cor branca, em ponto tatame, linha mercerizada, em tamanho proporcional ao manequim;</p>	unidade	30
	<p><b>Jaleco (Manutenção viária):</b> Em tecido SITEL FILL ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm<sup>2</sup>, ca cor preta, amarelo limão e cinza com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA E UVB no mínimo de 50% com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com botões pretos. Característica: manga longa, com os dois bolsos na altura da cintura, e dois bolsos na altura do peito, com compartimento para lápis, com o bordados do brasão do DEMUTRAN na manga esquerda e manga direita com bandeira da cidade de são Gonçalo do amarante/RN. O brasão do DEMUTRAN acima do bolso esquerdo; nome e tipo sanguíneo bordado na cor branca. Fixado com velcro na cor preta.</p>		20
	<p><b>Calça (manutenção viária):</b> tecido BRIM, solasol, ou superior na cor preta com reforço no joelho, bolso chapado, bolso cargo e fitas refletivas na cor amarelo limão.</p>		20



	<p><b>Boné Australiano-</b> Tecido de alta resistência e durabilidade. Preferencialmente Brim pesado, Rip Stop ou Sarja 100% Algodão / Misto (Poliéster/Algodão), ideal para uso contínuo e exposição solar. <b>COR PRETO COM BRASÃO DO DEMUTRAN NA FRENTE.</b></p> <p><b>Aba:</b> Rígida ou semi-rígida, com costuras reforçadas. Largura mínima de <b>6 cm a 7 cm</b> para proteção solar eficaz. <b>Copa:</b> Formato redondo (tipo balde) com estrutura firme. <b>Ilhoses / Ventilação:</b> Deve possuir no mínimo <b>04 (quatro) ilhoses metálicos</b> ou aberturas costuradas para ventilação lateral da cabeça. <b>Regulagem / Tira Jugular:</b> Obrigatoriamente deve incluir <b>tira jugular (barbicha)</b> ajustável por meio de passador ou <i>stopper</i> plástico, fixada à copa para garantir a fixação em dias de vento. <b>Tamanho: Tamanho Único Ajustável Personalização</b> (Bordado): <b>Frontal:</b> Bordado eletrônico (alta definição) da Logomarca do DEMUTRAN, <b>nas cores oficiais.</b> <b>Dimensão: Aproximadamente 3 cm (altura) x 6 cm (largura).</b> <b>Acabamento:</b> Costuras internas e externas com linha resistente e reforçada. Parte interna da aba deve ter forro ou banda interna de absorção de suor para maior conforto.</p>		80
	<p><b>Colete (Técnico em operações)</b> Em tecidos SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm<sup>2</sup>, na cor preta e amarelo limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA E UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. <b>GOLA</b> esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro e abertura para caneta, no peitoral direito bandeira do DEMUTRAN. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada.</p>		50
3	<p><b>CAMISA SUADEIRA MASCULINA E FEMININA</b> - Camisa manga, gola olímpica, em malha PV ANTI PILLING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m<sup>2</sup>, upf 20) na cor PRETA pantone 194006 TCX fabricada com tecido pré-encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas.</p>	unidade	100
4	<p><b>CALÇA OPERACIONAL EM RIP STOP - PRETO</b> Calça Tática masculina confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 2 e 3, na cor Preta. Cós da calça, Bolsos tipo faca (dianteiro), Bolso embutido com vivo (dianteiro), Bolso fole (dianteiro), Bolsos cargo (laterais), Reforço do joelho (dianteiro), Bolsos do traseiro, Bainha da barra.</p>	unidade	60
5	<p><b>BOTA TÁTICA COM ZÍPER</b> - Solado da marca em Borracha. Aderente, leve e com alta resistência. Borracha de proteção no bico com tratamento anti-trincas, Anti-UV e fidelidade na coloração preto intenso. Deve possuir zíper lateral para uma maior praticidade. Passadores e travadores em Nylon alta resistência. Cabedal em couro Nobuck Graxo de 2,0mm de espessura hidrofugada (repelente água) e partes em Cordura 1000. Acolchoamento em espumas de PU e Latex que proporciona maior conforto e facilita a flexão (mesmo na condução de automóveis).</p>	unidade	30



	<p>Forro e membrana 100% impermeável responsável por manter os pés protegidos (água, vento e gelo) e a dissipação do suor (respirável). Palmilhas Bi – densidade. Maior proteção e conforto confeccionada em couro, Cordura 500D Rip Stop e solado bi-componente. Cabedal couro e cordura 500D: Partes em couro nobuck graxo hidrofugado(1), de espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 mm), dublado com tecido em poliamida. Acolchoamento em Espuma PU e Latex 2mm. Resistência à passagem e absorção de água = DIN EN ISO 5403 = NBR 11122 – Tempo de passagem de água mínimo de 340 minutos. Partes do cabedal em material sintético: Cordura® 500D; Borrachas de bico: Na cor preto de espessura 1,8mm (+- 1mm). Deve apresentar coloração preto intenso, sem sinais de trincas ou partes azuladas. Dureza (2) de 60 Shore A (mínima), tensão de ruptura (3) de 148 Kgf/cm<sup>2</sup> (mínima) e resistência à abrasão (4) de 64 mm<sup>3</sup> (mínima). (2) ASTM-D2240 (3) NBR-7462 (4) ISO. Contraforte: Termo conforme. Composto de resinas termoplásticas de baixo ponto de amolecimento, com aplicação de não-tecidos e adesivo térmico (Hot Melt). Passadores e travadores: Nylon de alta resistência. Rebites: Fabricados em metal (latão) que não enferrujam. Forração: 100% poliéster de peso 120gr/m<sup>2</sup> (+-12 gr/m<sup>2</sup>). Deve possuir tratamento antibacteriano, íon de prata e tratamento Hidrofilizante. Dublado com Membrana Waterproof Hidrofílica de PES. Palmilha de montagem: Palmilha rígida que consiste em uma lâmina. Palmilha de conforto: Bicomponente (Espuma PU + EVA) e tratamento anti-bactericida. Densidade EVA: 0,13g/cm<sup>2</sup> (+-0,02). Densidade Espuma: 72,0 kg/m<sup>3</sup> (+-9). Cadarços: 100 % Poliéster. Solado semi rígido bicomponente: (EVA + Borracha), tratorado, estável e mais seguro mesmo em pisos lisos ou molhados. Borracha: Butadieno (SBR). Dimensões e pesos: Altura Média do Cano: Medida interna do cano de 305 mm (aprox.) a partir da palmilha de conforto. Numeração: 35 a 45. Peso aproximado: 1.3kg Marca: kallucci</p>		
6	<p><b>CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL</b> - na cor Amarelo Limão 67% PVC e 33% poliamida com gramatura de 190 gr/m<sup>2</sup> e espessura de 20 mm. Com capuz. Classe de risco: Classe 3. Fechamento da capa em duplo processo de costura, primeiramente costurada em máquina overlock de cinco fios (evitando possíveis rebarbas no tecido) e após pespontada externamente em máquina reta, todas as costuras deverão ser em linha de nylon 100% poliamida.</p>	unidade	40
9	<p><b>APITO PROFISSIONAL</b> - fabricado em plástico resistente. cor preta. sem esfera. design com 3 câmaras. com argola metálica para fixação em fiel retrátil ou torçal.</p>	unidade	50



10	<b>FIEL RETRÁTIL BÉLICO FIEL RETRÁTIL</b> - preto liso sem brasão.cordão de poliamida fabricado com nylon injetado. gancho na ponta do cordão para prender a arma. trava para prender o fiel retrátil ao cinto. limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma. 6 cm x 7.5 cm. cordão – 100 cm de comprimento	unidade	30
11	<b>BORNAL TÁTICO MODULAR POCHE DE PERNA</b> - fabricado com ripstop hidropelente costurado com linha 100% poliamida. passadores em polímero na cor do equipamento. reguladores em polímero na cor do equipamento. zíper reforçado, sistema m.o.l.l.e com fitas em polipropileno. fechos em polímero, forro aerado nylon 3d. 2 bolsos com fechamento e abertura com zíper. 1 bolso vertical médio modular. 1 porta spray, lanterna, carregador de pistola. 2 tiras com fechos para melhor encaixe na perna do operador. sistema com fitas m.o.l.l.e.	unidade	30
12	<b>TORÇAL TRANÇADO (EM NYLON) Nylon</b> - na cor preta, Medindo aproximadamente 1000 mm de comprimento, trançado, contendo em ambas as extremidades fiel niquelado.	unidade	30
13	<b>CINTO TÁTICO MODULAR MILITAR COM PROTETOR LOMBAR</b> - PRETO Com características iguais ou superiores a: Confeccionado com alma interna e revestimento interno em tela texturizada; Revestimento externo em Cordura 500 anti-mofo e anti-chama; Sistema Modular em Cordura 500 com corte à Laser; Costuras duplas reforçadas; Fitas das presilhas em poliamida; Botões metálicos anti-ferrugem com acabamento em silicone; Presilha metálica de engate rápido; Medidas aproximadas: Largura do cinto: 100 mm; Espessura da fita: 8 mm; Peso: 0,530g.	unidade	30
15	<b>PARES DE MEIÃO CANO LONGO</b> - Meião em polipropileno, poliamida e elastodieno, com cano alto, faixa tensora na parte superior, solado atoalhado e calcanhar verdadeiro, proporcionando um ajuste perfeito ao pé.	unidade	80



1.2. Os itens elencados acima são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO, artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo admitida sua prorrogação por igual período nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Empresa para fornecimento de Fardamentos destinados ao DEMUTRAN, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2 contratação do fardamento e EPI para Agentes de Trânsito é uma exigência que decorre diretamente da legislação brasileira:

- **Código de Trânsito Brasileiro (CTB):** O Agente de Trânsito, no exercício da fiscalização, deve se identificar. O uniforme padronizado é a principal forma de reconhecimento, conferindo a ele a **fé pública** necessária para o exercício de suas atribuições (fiscalizar, operar e educar).
- **Norma Regulamentadora nº 6 (NR6) do Ministério do Trabalho e Emprego:** Esta norma estabelece a obrigatoriedade de fornecimento, por parte do empregador, de **Equipamento de Proteção Individual (EPI)** adequado ao risco de cada atividade. O Agente de Trânsito trabalha em ambiente de risco constante (vias públicas, ruído, intempéries, risco de atropelamento), o que torna a entrega de EPI uma obrigação legal inegociável.
- **Resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito):** As resoluções regulamentam a padronização e o uso dos uniformes, exigindo, por exemplo, o uso de elementos retrorrefletivos (faixas em cores de alta visibilidade, como amarelo limão/verde fluorescente) para garantir a segurança e a visibilidade dos agentes, especialmente durante a noite e em condições de baixa luminosidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende:

- A escolha do material e da película refletiva influencia a visibilidade dos agentes em campo durante suas atividades, e a garantia da visibilidade noturna e em condições climáticas adversas;
- A aquisição poderá ser realizada através de pregão eletrônico ou outras modalidades de licitação, buscando o melhor custo-benefício;
- A entrega do fardamento e equipamentos devem ser realizadas de forma eficiente, em conformidade com as normas de trânsito nacionais;



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deve abranger os seguintes requisitos:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.2. A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

4.1.3. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

4.1.4. Entregar os produtos mediante requisição expedida por este órgão licitante através de seu responsável, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado;

4.1.5. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

4.1.6. As embalagens que acondicionam os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação, e devidamente lacradas, e com data de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para o órgão solicitante.

4.1.7. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

4.1.8. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

4.1.9. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

4.2. Todos os produtos deverão ser:

4.2.1. Novos e de primeira linha;

4.2.2. Certificados conforme legislação vigente e normas ABNT/CONTRAN;

4.2.3. Entregues embalados, identificados e prontos para uso;

4.2.4. Garantidos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 12 meses.

4.3. Especificação técnica dos itens

##### **Da Subcontratação**

5.1 Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação.

##### **Da Garantia da contratação**

5.2 NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

5.3 São necessárias em todo contrato as cláusulas estabelecidas no Art. 92 da Lei 14.133/2021.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTRAGA**

6.1 A entrega deverá ocorrer em até 5 dias corridos após emissão da ordem de fornecimento/compra;

6.2 Os bens deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN em São Gonçalo do Amarante/RN ou nos locais indicados pelos mesmos, em dias úteis, das 08h às 16h.

6.3 Os itens deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso.



### **Do recebimento do objeto**

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6.10 Os produtos terão garantia mínima de 12 meses, durante os quais o fornecedor se compromete a realizar a substituição imediata de qualquer item defeituoso ou que não atenda às especificações exigidas.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 1.757 de 29 de dezembro de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (artigo 117, caput da Lei nº 14.133/2021).

#### **Fiscalização Técnica**

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (artigo 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021)

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

7.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.15.1 Acompanhamento de prazos de vigência, alterações contratuais, apostilamento, garantia, ART e termos aditivos;

7.15.2 Acompanhamento da manutenção das condições de habilitação, empenho, liquidação, pagamento e afins.

#### **Gestor do Contrato**

7.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.17 O gestor do contrato tomará providências para formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) 365

I = 0,00016438

T

X

=

P

e

r

c

e

n

t

u



a	x	
l	a	=
d	a	6
a	n	%
	u	.
t	a	
a	l	

8.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a ferramenta de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, permitindo sua prorrogação por igual período na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 9.1 Exigências de habilitação

Previamente a análise dos documentos necessários à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

9.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 9.2 Habilitação Jurídica

9.2.1 No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3 No caso de **sociedade empresária** ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.2.4 Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5 No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7 No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando



requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### 9.4 Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.4.2 Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9.4.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

9.4.3 A(s) empresa(s) criada(s) no exercício financeiro da licitação deverá(ão) atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### 9.5 Qualificação Técnica

9.5.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.5.2 Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados conforme o item 9.5.1 deverão comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos itens em disputa, em atendimento ao Art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021:

### **9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Ao presente instrumento será atribuído um valor estimativo que deverá ser balizado por meio de pesquisa mercadológica, realizada junto a fornecedores do ramo de locação de veículos, de forma a garantir a compatibilidade dos preços com o mercado vigente, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **São obrigações da Contratante:**

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12. DO REAJUSTE**

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorrerem em infrações ao cumprimento das obrigações previstas estarão sujeitos às sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de sanções penais, conforme disposições do Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, com a seguinte adequação orçamentária:

<b>Unidade</b>	<b>15 – Departamento municipal de trânsito</b>
<b>Orçamentária:</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	



Projeto/Atividade:	
Elemento de despesa:	33.90.30 - Material de consumo
Fonte de Recurso	1500 - Recursos não vinculados de impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de NOVEMBRO de 2025.

**Edmilson Gomes da Costa**  
Diretor Geral – Demutran